

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 17 DE ABRIL DE 2014

SUPERINTENDÊNCIA DO DA **COLEGIADA** DIRETORIA A DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º do Decreto n.º 6.218 de 04 de outubro de 2007, e o Regimento Interno desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Consulta Prévia da empresa Concessionária Rota do Oeste S/A, CNPJ 19.521.322/0001-04, objetivando de execução de serviços correspondentes às funções operacionais, de conservação, recuperação e de ampliação da BR-163 MT. O trecho rodoviário objeto da concessão ANTT 003/2013, possui extensão total de 850,9 km, sendo 822,8 km na BR-163 e 28,1 km na MT 407, compreendido entre Sinop e Itiquira no Estado do Mato Grosso, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Art. 2º - Determinar, observado o disposto no parágrafo 3º do art.22 do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dialma Bezerra Mello

Superintendente

Inovencio Renato Gasparim

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos

Diretora de Administração